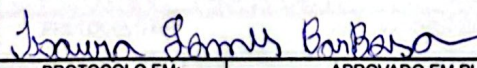


PROJETO DE LEI Nº 26/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: ISAURA GOMES BARBOSA		PARTIDO: UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº 11	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 13.00 – Secretaria de Saúde Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2085 – Manter as Ativ. de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Convênios Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 20.000,00 Meta Específica/Objetivo: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para a Associação Mãos que Ajudam, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 41.193.177/0001-39, com o objetivo de custeio das ações e atividades desenvolvidos pelo Instituto no Município de Guarabira. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 13.00 – Secretaria de Saúde Código: 10.122.1002.2085 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2085 – Manter as Ativ. de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Convênios Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 20.000,00		

<u>JUSTIFICATIVA</u>		
A presente emenda parlamentar individual visa destinar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à entidade beneficiada, para o custeio das ações e atividades realizadas pela Associação Mãos que Ajudam no Município de Guarabira/PB, dentro das reservas orçamentárias para serviços de saúde. A Associação desenvolve um trabalho essencial à comunidade guarabirense, oferecendo suporte a mulheres em situação de vulnerabilidade decorrente do diagnóstico de câncer. Suas ações incluem acolhimento humanizado, práticas de prevenção, campanhas informativas, grupos de apoio emocional e iniciativas que auxiliam na detecção precoce da doença — etapa decisiva para ampliar as chances de tratamento eficaz e reduzir índices de mortalidade. As atividades promovidas pela entidade fortalecem diretamente as políticas públicas de saúde, ampliando o acesso à informação, reforçando a rede de atenção às mulheres e garantindo apoio contínuo às pacientes em tratamento oncológico. No entanto, para que tais serviços sejam executados com qualidade e regularidade, torna-se indispensável assegurar recursos financeiros voltados à aquisição de insumos, sustentação de ações preventivas, realização de atividades educativas, manutenção dos serviços de suporte psicossocial e atendimento às necessidades operacionais da instituição. Dessa forma, a destinação dos recursos por meio desta emenda representa uma ação estratégica e de grande relevância pública, contribuindo para o aprimoramento da política municipal de saúde, especialmente na prevenção e no enfrentamento do câncer de mama — uma das doenças de maior incidência entre as mulheres. Considerando a importância do trabalho realizado pela Associação "Mãos que Ajudam" e seu impacto direto na qualidade de vida e na saúde da população feminina de Guarabira, esta emenda se justifica plenamente, por ser necessária, oportuna e alinhada às prioridades do Município na promoção da saúde e do bem-estar social.		
Assinatura do Autor:		
		
PROTOCOLO EM: 26/11/2025 	APROVADO EM PLENÁRIO EM: ____/____/____ 04/12/2025 ____/____/____	ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO: ____/____/____ 05/12/2025
Francisco Junior		

Secretaria de Administração

Rua Sólón de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000



protocolo@cmguarabira.pb.gov.br



(83) 3502-1205



www.cmguarabira.pb.gov.br

